



**ATO**

**Nº 0019/2018**

**MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo TCE/RJ nº 206.867-1/2017.**

**RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nº 0004/2017 e a publicação do Jornal DOIS ESTADOS do dia 08 de fevereiro de 2017, da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TITO DA COSTA OLIVEIRA**, aposentada, inscrita no RG nº 06100672-2 IFP/RJ e CPF nº 538.320.517-91, conforme documentação exibida no seu processo nº 0044/2015, onde lia-se “...Art. 40, III, “a” da CRFB/88...”

Leia-se “...Art. 6º, I, II, III, IV da EC Nº41/2003, COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS:

**Fixação de Proventos:**

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Salário Base	R\$ 624,23
Adc. Tempo de Serviço	40,0%	Anuênio	R\$ 249,69
TOTAL			R\$ 873,92

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de abril de 2018.

  
**MAFRAN LOPES RIBEIRO**  
Presidente do FAP